



PR 2 /2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Reguffe)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
Assessoria de Plenário.

Primo Antônio Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Altera a Resolução nº 201, de 2003, que
"Dispõe sobre os cargos em comissão na
Estrutura Administrativa da CLDF e sobre a
Composição do Gabinete Parlamentar".*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 2 / 2007
Fis. Nº 01 BIA

Art. 1º O art. 2º, *caput*, incisos e parágrafo único, da Resolução nº 201/03 passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º A composição ideal do gabinete do Deputado Distrital, observados os níveis de remuneração constantes dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa, é a que segue:

I – dois Cargos de Natureza Especial – CNE;

II – quatro Cargos Especiais de Gabinete – CL 14;

III – dois Cargos Especiais de Gabinete – CL 09;

IV – um Cargo Especial de Gabinete – CL 06.

§ 1º A soma dos valores remuneratórios dos cargos em comissão indicados nos incisos do caput, se tais cargos forem ocupados por servidores não optantes pelos vencimentos do cargo efetivo, poderá ser distribuída a critério exclusivo do Deputado Distrital em outros cargos previstos na tabela de remuneração dos cargos em comissão da CLDF, até o limite de dezoito, além dos cargos decorrentes da cessão de dois servidores de outro órgão ou entidade para esta Casa de Leis.

§ 2º O reajuste dos valores será efetuado ao final de cada legislatura, obedecidos os percentuais adotados para correção salarial do quadro permanente da Câmara Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JR



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por escopo estabelecer uma medida afirmativa de contenção dos gastos de gabinete de parlamentares, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em conjunto com outras providências, a redução ora proposta resultará em substancial economia de recursos públicos com o Legislativo, coerente com o clamor público por uma política de moralização desta Casa de Leis.

Objetiva-se diminuir a denominada *verba de gabinete*, com base na restrição da *composição ideal de gabinete do Deputado Distrital*, determinada pela Resolução nº 201/03, observados os níveis de remuneração constantes dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa.

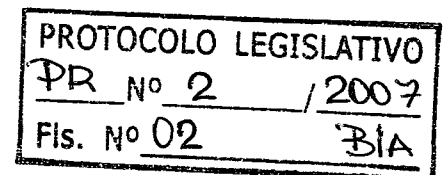
A subtração de dois Cargos Especiais de Gabinete – CL 14, objeto do segundo inciso do art. 2º da Resolução alterada (Resolução 201/03), e de um cargo CL 06, objeto do quarto inciso do art. 2º da Resolução, retira quase vinte e três pontos percentuais (22.82%), em valores correntes, dos montantes despendidos com pessoal na *composição ideal*, em cada um dos vinte e quatro gabinetes da Casa Parlamentar. Tal operação resulta em significativa redução de gastos efetuados pelos representantes eleitos para a Câmara Distrital, na manutenção de seu gabinete.

Desse modo, apresentamos este Projeto de Resolução para ser apreciado e votado pelo Plenário da Câmara Legislativa.

Contamos, pois, com o aval dos nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...

João Antonio Machado Reguffe
Deputado Reguffe





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 2003
(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Dispõe sobre os cargos em comissão na Estrutura Administrativa da CLDF e sobre a Composição do Gabinete Parlamentar.

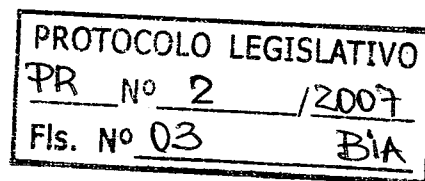
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os cargos em comissão das Comissões Permanentes, da Corregedoria e da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2004:

- I – um cargo de Secretário de Comissão – CL 14;
- II – dois cargos de Assistente de Comissão – CL 11;
- III – três cargos de Auxiliar de Comissão – CL 04.

Art. 2º A composição ideal do gabinete do Deputado Distrital, observados os níveis de remuneração constantes dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa, é a que segue:

- I – dois Cargos de Natureza Especial – CNE;
- II – seis Cargos Especiais de Gabinete – CL 14;
- III – dois Cargos Especiais de Gabinete – CL 09;
- IV – dois Cargos Especiais de Gabinete – CL 06.



Parágrafo único. A soma dos valores remuneratórios dos cargos em comissão indicados nos incisos do *caput*, se tais cargos forem ocupados por servidores não optantes pelos vencimentos do cargo efetivo, poderá ser, a partir de 1º de março de 2004, distribuída a critério exclusivo do Deputado Distrital em outros cargos previstos na tabela de remuneração dos cargos em comissão da CLDF, até o limite de vinte e três, além dos cargos decorrentes da cessão de dois servidores de outro órgão ou entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 2004.

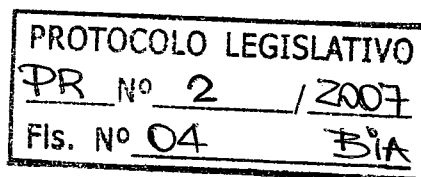
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 143, de 1997, e nº 182, de 2002.

Brasília, de dezembro de 2003



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL
SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS/LIMITES DE GABINETE

Vigência: JULHO/06 -----5%

1 - GABINETE PARLAMENTAR (Resolução nº 201/03)

Denominação(composição ideal)	Valores	
	Unitário	Total
1.1 02 Cargos de Natureza Especial, CNE-01	10.867,50	21.735,00
1.2 06 Cargos Especial de Gabinete, CL-14	8.330,72	49.984,32
1.3 02 Cargos Especial de Gabinete, CL-09	4.919,20	9.838,40
1.4 02 Cargos Especial de Gabinete, CL-06	3.586,10	7.172,20
1.5 TOTAL GERAL		88.729,92

2 - LIMITE DE SERVIDORES NO GABINETE

Denominação	Valores	
	Unitário	Total
2.1 23 servidores dentro da verba(desmembrada da composição ideal)		88.729,92
2.2 02 servidores requisitados	10.867,50	21.735,00
2.3 02 CL-07/Segurança Parlamentar(Res. 152/98 - AMD 122/98) 45.127/05	3.984,56	7.969,12
2.4 TOTAL GERAL		118.434,04

Handwritten signature

